

**PORTARIA Nº 162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 16 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora *Ezilene Ferreira Barros Martins*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 26-4, ocupante do cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao *segundo quinquênio*, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2004 à 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 14 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 23 de dezembro de 2009.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal